

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e vinte minutos, iniciou a **Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Número um de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. Videoconferência: Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** A Conselheira Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira e o Conselheiro Titular Jesus de Nazaré Almeida Vidal encaminharam formalmente suas justificativas de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e suas faltas na reunião de hoje foram devidamente abonadas. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.300350PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ:** O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro **Paulo de Santana Vaz**, que começou sua apresentação com cordiais saudações a todos os presentes. Ato contínuo, apresentou seu voto, nos seguintes termos: “Trata-se da designação da análise do Processo nº 2022.140.300350-PA referente ao relatório da análise do Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021, distribuído a este Conselheiro na 7ª reunião



Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023. De acordo com os autos, no dia 23 de fevereiro de 2022 foi encaminhado o Processo nº 2022.140.300350PA, com o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, através do Ofício nº 130204.0077.1547.0362/2022 GABINETE - AMPREV, em conformidade do artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS 509/2013, a matéria foi distribuído ao Conselheiro Elionai Dias da Paixão em 08/03/2022 para devida análise e aferição técnica a respeito das informações prestadas nos relatórios. A análise é documental e se restringe ao relatório contábil nos autos do Processo nº 2022.140.300350PA, levando em consideração a variação de movimentação de dezembro de 2021, com base nos valores apresentados no balancete de verificação. No dia 20 de abril de 2022, o Conselheiro Elionai Dias da Paixão, em sua primeira manifestação, com base nos valores apresentados no Balancete Contábil, referente ao mês de dezembro de 2021, emitiu a Análise Técnica nº 034/2022-COFISPREV, recomendando da seguinte forma: “6. Das Recomendações 6.1 Observações Anteriores - Reitera os encaminhamentos feitos nos balancetes apreciados anteriormente, Especialmente, quanto: Tempestividade das informações - encaminhamento do balancete distante Do período de fechamento; Apresentação de Notas que detalhem/destaque fatos relevantes no período Apurado/apresentado; Atendimento a solicitação de informações relativas ao registro/fato gerador que trata do item 4112 despesas pagas antecipadamente; Esclarecimento quanto a baixa de valores a receber na conta 1-1-9-7-1-00-00, quanto a motivação, se foi pelo recebimento dos valores, pelo cancelamento, pelo reenquadramento ou razão diversa; Apresentação de documentos comprobatórios, extratos e/ou outros, quando solicitado que subsidie as informações registradas; 6.2- Divergência entre a Receita Prevista e a Despesa fixada; 6.3- Acréscimo relevante no passivo não circulante.” Assim conforme consta nos autos, a Análise Técnica: nº 034/2022-COFISPREV/AMPREV do Processo nº 2022.140.300350PA, relatoria do Conselheiro Elionai Dias da Paixão, foi apreciado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, realizada no dia 05/05/2022, sendo aprovada por unanimidade, contendo recomendações a serem sanadas deverá retornar para deliberação final do COFISPREV. Posteriormente o Processo nº 2022.140.300350PA foi encaminhado ao Gabinete da Presidência, para atendimento/manifestação do que recomenda a Análise Técnica nº 034/2022, especialmente no item 6, 6.1 e 6.2 Das Recomendações, com vistas ao retorno para conclusão da análise. Em 05 de setembro de 2022 houve o retorno da Diretoria Financeira e Atuarial por meio do Ofício de nº 130204.0077.1550.0063/2022, em resposta ao solicitado: “Considerando o apontamento ao Item 6, conforme Análise Técnica nº 033/2022 - COFISPREV: referente ao item 6.1 Observações Anteriores - Quanto a tempestividade das informações, levando em consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação, deu-se no atraso na entrega nos



balancetes de 2022, situações esta que se encontram atualmente normalizadas. Quanto a apresentação de Notas que detalhem/destaque fatos relevantes no período apurado/apresentado adotaremos as pontuações conforme necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no balanço geral/anual de 2021. Quanto a “informações relativas ao registro/fato gerador que trata do item 4112 despesas pagas antecipadamente” e “baixa de valores a receber na Conta 1.1.9.7.1.00.00”, devido ao fato que estes registros pertencerem a exercícios anteriores e não possuem documentos físicos ou consistentes, que pudessem dar respaldo a sua existência. Apelando ao Princípio pelo valor original e como não havia por parte da Contabilidade, clareza e certeza dos valores originais, destes fatos, optou-se inicialmente pelo seu registro nas contas de “1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a pessoal a apropriar - CSL”. Porém após pontuações, optou-se pela sua baixa Através do lançamento de “ajuste de baixa referente aos exercícios anteriores” para que assim, após manifestação dos setores responsáveis pelos Valores destes lançamentos, embasassem informações mais precisas, para que assim fizesse o registro de forma concreta. Quanto a apresentação de documentos comprobatórios, extratos e/ou outros, segue em anexo todas as conciliações das contas do mês de dezembro de 2021. Referente ao item 6.2 Divergência entre a receita prevista e a despesa fixada: Quanto ao levantamento apontado trata-se do valor dos guardas do ex-território, conforme em anexo. Referente ao item 6.3 Acréscimo relevante no passivo não circulante: Durante o ano de 2021 ocorreu o estudo dos cálculos atuariais, onde observa-se o registro do cálculo causando impacto no resultado da conta de passivo, estas contabilizações chamadas de provisões para benefícios a conceder, estão em conformidade com o cálculo detalhado no processo 2021.275.1202482PA.”. Assim conforme consta nos autos houve o retorno da Diretoria Financeira e Atuarial por meio do Ofício de nº 130204.0077.1550.0063/2022, com relação a Análise Técnica: nº 034/2022-COFISPREV, que posteriormente o Conselheiro Elionai Dias da Paixão, formalizou uma nova Análise Técnica nº 033/2023 concluindo da seguinte forma: “Parecer/Voto: Considerando as manifestações/recomendações detalhadas e, com base no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência e, considerando, ainda, as informações prestadas em atendimento ao solicitado, observa-se o atendimento parcial dos quesitos para o item 6 da análise inicial, acolho as justificativas às ressalvas apresentadas na Análise Técnica nº 034/2022 - COFISPREV e referências complementares, trazidas pela DIFAT a este Conselho, e Concluo pela conformidade do Balancete Contábil referente ao mês de Dezembro de 2021. É o voto. Macapá - AP, 19 de abril de 2023. Elionai Dias da Paixão Conselheiro Relator”. Registro que a Análise Técnica nº33/2023-COFISPREV, foi submetido para apreciação na Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, sendo aprovado por unanimidade pelos membros titulares da COFISPREV. Senhores Conselheiros, analisando os autos, referente ao Balancete Contábil no mês de dezembro de 2021,



constatamos: Que o Conselho Fiscal da Amapá Previdência, e um órgão consultivo e fiscalizador, sendo responsável e setor competente para analisar e emitir parecer sobre o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021 dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, de acordo com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência. Assim, essa Relatoria constatou que o Conselho Fiscal - COFISPREV, cumpriu o seu papel conforme consta nos autos, emitido duas Análises Técnicas nº 034/2022 e 033/2023-COFISPREV, a primeira recomendado e a segunda decidindo e concluindo o processo em questão. Registro que Amapá Previdência, aderiu ao Pró-Gestão em 21/11/2018, obtendo a Certificação Nível II em 09/10/2019, ampliando os limites para aplicação dos recursos conforme previsto no § 10 do artigo 7º e no § 9º do artigo 8º da Resolução nº 3922/2010 - CMN. Registro também conforme consta nos autos que o processo em questão cumpriu com Princípios Constitucionais da Publicidade. O principal objetivo desta Relatoria foi analisar tecnicamente e legalmente o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021, levando em consideração o princípio da segregação de funções, analisando os atos dos setores competentes da Amapá Previdência”. **Voto do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz:** “Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação, do Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021, de acordo com a decisão aprovada pelo Conselho Fiscal - COFISPREV. Submeto meu parecer a este Colegiado”. **Discursão:** Não houve manifestação. **Votação:** Os membros do Conselho, Alberto Tobelem, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Bezerra, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, votaram pela aprovação do Balancete Contábil, referente ao mês de dezembro de 2021, nos termos apresentado no voto do Conselheiro Relator. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz, no âmbito do Processo nº 2022.140.300350PA. ITEM - 5 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.601035PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022. CONSELHEIRA RELATORA LUCIANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA:** A Conselheira Relatora Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, formalizou a solicitação de retirada da matéria da ordem do dia. O Presidente, Jocildo Lemos, deferiu o pedido da Conselheira Relatora, resultando na exclusão do ITEM 5 da pauta. **ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.1101824PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR RILTON CÉSAR ROCHA MONTORIL:** O Presidente Jocildo Lemos passou a palavra ao Conselheiro Relator Rilton César



Rocha Montoril, que iniciou sua apresentação com saudações cordiais a todos os presentes. Em seguida, procedeu com a exposição de seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Trata-se da designação da análise do Processo nº 2022.277.1101824-PA, referente ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, competência setembro de 2022, distribuído a este Conselheiro na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023. A Carteira da AMPREV cumpre a Legislação e a Política de Investimentos vigente, observando a Resolução nº 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI nº 12/2017- CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com estratégia de alocação diversificada. A rentabilidade da Carteira e meta de rentabilidade estão de acordo com a Política de Investimentos, exercício 2022, da AMPREV, conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2021 do RPPS do Estado do Amapá, elaborado pela Agenda Assessoria, apresentou déficit atuarial e, a fim de mitigar a possibilidade do aumento desse déficit e por aderência à duração do passivo atuarial, a juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2022 será o mesmo de 2021, de 5,44% a.a. Quanto à rentabilidade da Carteira e meta de rentabilidade em setembro de 2022, o Plano Financeiro teve rentabilidade positiva de 1,116023%; Plano Previdenciário teve rentabilidade positiva de 0,717373 %; a meta de rentabilidade do mês foi positiva de 0,152372%, a consolidação de rentabilidade dos planos fechou positiva em 0,991509%. Assim, no demonstrativo de rendimento em comparação com o valor da meta de rentabilidade, que determina a relação percentual relativa da Carteira em relação a meta de rentabilidade, o Plano Financeiro está com 54,50%, o Plano Previdenciário de 55,53% no acumulado do ano e a Carteira consolidada = Plano Financeiro (+) Plano Previdenciário está em 54,64%. A evolução dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, Carteira da AMPREV teve rendimento líquido positivo acumulado de R\$ 60.645.606,35. Sendo R\$ 46.940.810,19 no Plano Financeiro e R\$ 13.704.796,16 no Plano Previdenciário. Quanto ao objeto central desta relatoria, deve-se considerar que ao Conselho Estadual de Previdência compete analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão em conformidade com os parâmetros legais vigentes. Conforme demonstrado, foram atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação, o que garante que o processo de investimento e rentabilidade ou riscos podem ser acompanhados por quem se interessar. Cumpre salientar que houve adequada e necessária diversificação nos investimentos, além de que os objetivos de retorno foram alcançados, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido”. **Voto do Conselheiro Relator Rilton César Rocha Montoril:** “Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência setembro do ano de 2022, seguindo a decisão do Conselho Fiscal -



COFISPREV. Submeto meu parecer a este Colegiado. ” **Discursão:** Não houve manifestação. **Votação:** Os membros do Conselho, Alberto Tobelem, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, votaram pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência setembro do ano de 2022, nos termos apresentados no voto do Conselheiro Relator. Os Conselheiros Alexandre Monteiro e Gláucio Bezerra optaram por se abster de participar na votação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, o Demonstrativo de Investimentos do mês de setembro de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Rilton César Rocha Montoril, no âmbito do Processo nº 2022.277.1101824PA. ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.1202142PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR THIAGO LIMA ALBUQUERQUE:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Thiago Lima Albuquerque**, que iniciou sua apresentação cumprimentando a todos os presentes. Logo em seguida, expôs seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Trata-se de apreciação dos autos do Processo nº 2022.277.1202142PA, referente ao relatório da análise do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da Amapá Previdência, competência novembro de 2022, distribuído a este Conselheiro na 8ª Reunião Ordinária, Item 10, realizada no dia 22/08/2023. Os autos foram encaminhados para minha relatoria através de Certidão PRES./CEP/AMPREV, recebidos em mídia digital, em 01 arquivo em PDF, contendo 84 páginas. Inicialmente verificamos os Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de novembro de 2022, devidamente composto em planilhas, com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Posteriormente, encontramos Certidão de Deliberação, subscritos pelos senhores Carlos Roberto dos Anjos, Coordenador e Membro do CIAP/AMPREV, e Francisca da Silva Cruz, Secretária do CIAP/AMPREV, informando que o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência deliberou, por unanimidade, pela aprovação dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de novembro de 2022, Processo nº 2022.277.1202142PA, conforme 24ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de dezembro de 2022, tudo conforme consta nos autos do Processo. Por intermédio do Ofício 130204.0077.1547.0044/2023 GABINETE - AMPREV de 09 de janeiro de 2023, o feito foi remetido ao Conselho Fiscal de



Previdência para análise, sendo distribuído ao Conselheiro Helton Pontes da Costa em 03 de março de 2023. Desse modo, foi promovida a Análise Técnica nº 039/2023-COFISPREV/AMPREV, da lavra do Conselheiro Helton Pontes da Costa, sendo aprovada por unanimidade na 9ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07/06/2023. O Ofício nº 130204.0077.1550.0097/2023 COFISPREV-AMPREV, do dia 26/06/2023 encaminha ao Conselho Estadual de Previdência - CEP, a Análise Técnica nº 039/2023-COFISPREV/AMPREV, que trata do Processo nº 2022.277.1202142PA - Demonstrativo de Investimentos do mês de novembro de 2022, para conhecimento e providências, e foi encaminhado conforme despacho do Gabinete da Presidência, para análise por este Colegiado. Impera rememorar que a Carteira da Amapá Previdência observa a Legislação e a Política de Investimentos vigente, aplicando a Resolução nº 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação diversificada e distribuída em algumas instituições. Quanto a rentabilidade da Carteira e meta de rentabilidade de acordo com a Política de Investimento, exercício 2022, da Amapá Previdência, conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2021 do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Amapá, elaborado pela Agenda Assessoria, apresentou déficit atuarial e, a fim de mitigar a possibilidade do aumento desse déficit e por aderência à duração do passivo atuarial, a juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2022 será o mesmo de 2021, na razão de 5,44% a.a. A evolução dos recursos dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, Carteira da Amapá Previdência teve rendimento positivo acumulado de R\$ 352.396.286,99. No entanto, constatamos a ausência do relatório de acompanhamento e avaliação dos recursos investidos que deveria ter sido incluído nos Demonstrativos de Investimentos e as Atas de Reuniões do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, bem como extratos financeiros das aplicações. Desde logo, oportuno considerar que o objetivo da presente análise, deve-se nortear pela legalidade dos procedimentos observados na garantia dos investimentos, sendo o mister do Conselho Estadual de Previdência. Uma simples olhadela ao limiar processual constatamos que foram atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação, o que garante que o processo de investimento e rentabilidade ou riscos podem ser acompanhados por quem se interessar, como Conselheiros, segurados, etc. Observamos que ainda que houve adequada diversificação nos investimentos, além de que os objetivos de retorno foram alcançados, sendo considerado o risco da operação”. **Voto do Conselheiro Relator Thiago Lima Albuquerque:** “Pelas razões expostas, e partir da análise promovida, voto pela conformidade dos atos realizados, relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social, competência novembro de 2022, observadas as devidas recomendações, submeto meu parecer a este Colegiado.” **Discursão:** Não houve manifestação. **Votação:** Os



membros do Conselho, Alberto Tobelem, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, votaram pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência novembro de 2022, nos termos apresentado no voto do Conselheiro Relator. Os Conselheiros Alexandre Monteiro e Gláucio Bezerra optaram por se abster de participar na votação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, o Demonstrativo de Investimentos do mês de novembro de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Thiago Lima Albuquerque, no âmbito do Processo nº 2022.277.1202142PA. ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, 1º SEMESTRE 2023:** O Presidente Jocildo Lemos explicou que não é habitual discutir a matéria referente ao Relatório de Governança Corporativa da AMPREV durante as reuniões do CEP, mas devido às diretrizes do Manual do Pró-Gestão, é necessário abordar o assunto no Conselho. Ressaltou ainda, que o Relatório foi encaminhado em tempo hábil para análise dos Conselheiros. Ato contínuo, informou que estava franqueada a palavra para discutir a matéria, e diante da ausência de manifestações, o Presidente deu início à votação. **Votação:** Os membros do Conselho, Alberto Tobelem, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Bezerra, Rilton Montoril e Michele Cavalcante, votaram pela aprovação do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, 1º Semestre de 2023, nos termos apresentado pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência. O Conselheiro Alexandre Monteiro, falou que: “não tive a oportunidade de ler o documento na integralidade, só parcialmente eu vou me abster da votação.” Conselheiro André de Souza optou por se abster de participar na votação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, aprovou por maioria dos votos, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do I Semestre de 2023. ITEM - 9 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - 2023/2027:** O Presidente Jocildo Lemos explicou que não é usual abordar o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência durante as reuniões do CEP, porém, de acordo com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão, é necessário incluir o assunto na pauta do Conselho. Ele enfatizou que o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência para o período de 2023-2027 foi enviado dentro do prazo para análise pelos Conselheiros. Em seguida, anunciou que o debate sobre o assunto estava aberto, dando oportunidade para discussões. **Discussão:** O Conselheiro **Rilton Montoril** fez a seguinte



observação: "Presidente, eu gostaria de sugerir a inclusão da realização do concurso público da AMPREV entre os objetivos pretendidos. Essa inclusão deve constar de forma explícita nos objetivos específicos, conforme mencionado na página 04. Isso se justifica, pois a realização de um concurso não só abordaria uma fraqueza destacada na página 07, relacionada à rotatividade de colaboradores e à escassez de pessoal, mas também fortaleceria a credibilidade da Instituição. Esta é a sugestão que apresento para aprimorar nosso planejamento estratégico". O Conselheiro **Carlos Tork** apresentou a seguinte proposição: "Senhor Presidente, inicialmente, eu estava planejando abordar este assunto em momento oportuno, porém, diante da pertinente sugestão do Conselheiro Rilton, parece-me relevante incluir, também, a nova estrutura jurídica do Instituto como parte integrante desta discussão. Durante a reunião da Comissão do Regimento Interno realizada ontem, discutimos a necessidade de revisar o arcabouço jurídico do Instituto para viabilizar a realização do concurso público. A Comissão, que foi designada por Vossa Excelência, compreendeu que seria vantajoso ampliar seu plano de trabalho para abarcar também a elaboração da nova estrutura jurídica da AMPREV ou seu regime jurídico. Isso, naturalmente, permitirá a adequação ao Pró-Gestão em todos os aspectos, bem como estabelecerá o plano de cargos e salários e, conseqüentemente, viabilizará a realização do concurso público. Portanto, sugiro que dentro do planejamento estratégico deste ano, incluamos a elaboração deste novo instrumental jurídico como um dos objetivos a serem alcançados. Neste caso, submeto à sua apreciação, assim como à dos demais colegas Conselheiros, a mudança do plano de trabalho da Comissão para efetivar esta proposição." Presidente **Jocildo Lemos** expressou o seguinte posicionamento: "Considerando as intervenções, gostaria de solicitar ao Conselheiro Rilton que mantenhamos a redação atual do Planejamento Estratégico, uma vez que este documento pode ser revisado e alterado a qualquer momento. Vale ressaltar que o Planejamento Estratégico refere-se ao período de 2023 a 2027, e a AMPREV já vem implementando-o desde o ano passado. Portanto, a aprovação hoje se destina apenas a cumprir uma obrigação estabelecida no Manual do Pró-Gestão. Além disso, acolho integralmente a sugestão do Conselheiro Carlos Tork no sentido de ampliar o escopo da resolução, não mais para uma nova apresentação do Regimento Interno do CEP, mas sim para abranger o que foi discutido pelos Conselheiros. Dessa forma, neste momento, aprovaríamos a proposta do Planejamento Estratégico conforme apresentada. Posteriormente, quando recebermos novas propostas dos Conselheiros ou ocorrerem outros eventos, como mencionado pelo Conselheiro Carlos Tork, procederíamos com uma segunda deliberação. Acredito que este seja o desejo e a vontade do Plenário, de forma que possamos avançar conforme indicado pelo Conselheiro Carlos Tork. No entanto, para cumprir as exigências do Pró-Gestão, peço ao Conselheiro Rilton Montoril que concorde em manter a redação atual do Planejamento, com a ressalva de que poderemos revisá-lo posteriormente,



quando todas as questões relacionadas à natureza jurídica da AMPREV, o concurso público e outros assuntos estiverem consolidados e respaldados pela Comissão que será estabelecida por meio de uma nova resolução. Neste momento oportuno, poderíamos então revisitar o Planejamento Estratégico e incluir as modificações necessárias. Concordam com esta abordagem?" O Conselheiro **Rilton Montoril** acrescentou: "Entendo a necessidade de seguir os procedimentos conforme discutidos, Presidente, no entanto, sugiro que busquemos realizar essa alteração ainda neste ano, se possível. Presidente **Jocildo Lemos** concordou prontamente: "Sim, vamos nos comprometer a realizar essa alteração ainda este ano. É importante agirmos com diligência para garantir que as melhorias necessárias sejam implementadas dentro do prazo estabelecido. Vamos seguir adiante com esse compromisso e trabalhar para alcançar nossos objetivos dentro do cronograma previsto." O Conselheiro **Carlos Tork** expressou: "Confesso que não estou familiarizado com os critérios objetivos do Pró-Gestão, mas se seguir outras formas de avaliação de controle, como temos pelo CNJ no Judiciário, e as incorporarmos e executarmos, ganharemos pontos. Se incluirmos no Planejamento Estratégico a reestruturação da AMPREV ou o novo regime jurídico, conforme sugerido pelo Conselheiro Thiago, e conseguirmos apresentar isso, obteremos pontos no Pró-Gestão. Então, a decisão é agir. A Comissão já tem uma agenda de trabalho bem definida e pretende apresentar isso até março. Temos condições de executar e apresentar a nova estrutura. Pelo menos poderíamos propor ao Executivo a nova estrutura jurídica da AMPREV, a decisão política do Governador e a aprovação da Assembleia são questões externas, mas a ação de governança cabe a nós no Planejamento Estratégico, o que nos garantirá pontos no Pró-Gestão. Gostaria que a Diretoria avaliasse e considerasse se é viável, pois inserir isso no Planejamento significaria ganhar pontos para a AMPREV." Presidente **Jocildo Lemos** esclareceu: "Avaliação do Pró-Gestão não se dá da maneira como foi exposta, Conselheiro Carlos Tork. No entanto, o que estou enfatizando, assim como aos demais Conselheiros, é a obrigação de elaborar o Planejamento, que estamos cumprindo conforme o Regimento e a legislação previdenciária. Para atender ao Pró-Gestão, trata-se de uma obrigação no que se refere ao CEP aprovar o Planejamento, não uma escolha. Entendi sua sugestão de trazer essa discussão para cá, o que poderia abrir uma reflexão sobre gestão em um sentido mais amplo e as intenções do Governo do Estado. Estamos em diálogo com o Gabinete Civil do Governador para revisitar o Projeto de Lei inicial apresentado pela gestão anterior, que está em análise lá. A resolução que elaboramos foi para instituir uma Comissão de Trabalho com objetivo de estudar uma possível reformulação do Regimento Interno do CEP. Provavelmente, precisaremos fazer uma nova resolução, talvez ampliando seu escopo ou revogando-a e emitindo uma nova resolução que aborde todos os pontos discutidos pelo Conselheiro Carlos Tork e Rilton Montoril. Isso permitiria trabalhar efetivamente na nova estrutura jurídica da Amapá Previdência, no



plano de cargos e salários, no concurso público, entre outros. O projeto de lei que mencionei precisa ser aprimorado com o tempo, mas já temos uma base estabelecida. A Comissão que designaremos, possivelmente composta pelos mesmos membros da atual, poderá ser ampliada para garantir uma participação mais equitativa, se necessário. Não creio que seja difícil encontrar uma maneira de incorporar as propostas dos Conselheiros Rilton e Carlos. A meu ver, seria prudente aprovar o Planejamento apresentado inicialmente e, posteriormente, fazer as alterações de acordo com as sugestões do Conselheiro Carlos Tork." O Conselheiro **Alexandre Medeiros** compartilhou sua opinião: "Presidente, concordo com os pontos levantados pelo Conselheiro Rilton Montoril e pelo Conselheiro Carlos Tork, e acredito que devemos visitar o Planejamento Estratégico. Além disso, em relação à questão da reforma e adaptação imobiliária do nosso imóvel, creio que devemos dar atenção a esse ponto no Planejamento Estratégico para evitar a descontinuidade dos serviços e promover um controle eficaz das atividades. Embora considere importante o concurso público e a reformulação do quadro jurídico, gostaria de sugerir aos colegas uma abordagem diferente: aprovar o Planejamento conforme encaminhado e, simultaneamente, iniciar um novo procedimento. Este procedimento poderia envolver uma distribuição aleatória ou ser encaminhado diretamente à relatoria do Conselheiro Rilton, para que ele nos apresente, em uma próxima sessão ordinária ou extraordinária, os pontos que considera importantes para revisarmos como CEP. Desta forma, acredito que atenderíamos às exigências do Pró-Gestão e também às necessidades de reformulação do Planejamento. Esta seria minha sugestão, Presidente." Após discussão e de consenso, os Conselheiros Carlos Tork e Rilton Montoril retiraram suas propostas e concordaram que a deliberação sobre o Planejamento Estratégico seja mantida nas condições em que o documento foi encaminhado pela Diretoria Executiva da AMPREV. O Presidente Jocildo Lemos também informou que, em seguida, será realizada a deliberação sobre a nova composição da Comissão de Trabalho, que terá como objetivo o estudo da natureza e estrutura jurídica da Amapá Previdência. Na **VOTAÇÃO** realizada, os seguintes Conselheiros: Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Alexandre Monteiro, Jackson Rubens, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Maciel, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, manifestaram seu voto a favor da aprovação do Planejamento Estratégico da Amapá Previdência - 2023/2027, conforme apresentado pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, Reunido em sessão, aprovou por unanimidade, o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência - 2023/2027. ITEM - 10 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Conselheiro **Carlos Tork**: "Senhor Presidente, conforme discutido na reunião da Comissão sobre a proposta de reformulação do Regimento Interno do Conselho, os membros da Comissão



chegaram a um consenso unânime. Entendemos que, antes de abordarmos o Regimento Interno, é fundamental tratarmos da nova estrutura jurídica da AMPREV. Portanto, nossa proposição como Comissão é que o plano de trabalho desta seja alterado, seja por meio de uma recomposição ou por novas inclusões de membros. Em vez de focarmos apenas no estabelecimento do Regimento Interno como objetivo, propomos que seja priorizada a definição de um novo regime jurídico ou uma reestruturação jurídica para o Instituto da Previdência. Considerando a importância dessa questão para a segurança e de acordo com a legislação vigente, é crucial que a Comissão seja recomposta para garantir uma representação equitativa. Dessa forma, visamos resguardar não apenas o que está previsto na legislação, mas também as diretrizes do Pró-Gestão, garantindo assim uma paridade isonômica. Atualmente, a composição da Comissão, em minha opinião, não reflete essa isonomia, uma vez que conta com dois representantes dos segurados e quatro representantes do patronal. Sugiro, portanto, a recomposição da Comissão e a ampliação do plano de trabalho para melhor atender às necessidades e exigências do momento." O Presidente Jocildo Lemos informou que, em consenso entre os Conselheiros, há uma clara necessidade de abordar, antes do Regimento Interno, a questão da nova estrutura jurídica da AMPREV. Para isso, é essencial reestruturar a Comissão de Trabalho, garantindo uma paridade isonômica entre as representações e alterando o plano de trabalho conforme necessário. A nova Comissão terá como objetivo analisar as demandas atuais da Amapá Previdência e apresentar uma proposta substitutiva, quando necessário, ao anteprojeto referente à alteração da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Isso inclui questões relacionadas à natureza jurídica da AMPREV e à criação do quadro permanente de servidores, com plano de cargos, carreira e remuneração. Após as manifestações apresentadas, foi aberta a palavra para os Conselheiros que desejavam indicar seus nomes para compor a Comissão de Trabalho. Os Conselheiros Carlos Augusto Tork de Oliveira, Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, André Luiz de Souza, Michele Teixeira Cavalcante, Natanael da Silva Miranda, Rayfran Macedo Barroso, Rilton César Rocha Montoril e Thiago Lima Albuquerque foram aprovados por unanimidade pelo Plenário para integrarem a referida Comissão. O Conselheiro Carlos Tork foi nomeado como Presidente da Comissão, ficando assim revogado a Resolução nº 14/2023-CEP/AP. **Decisão: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, Resolve: Instituir Comissão de Trabalho, com objetivo de analisar as atuais demandas da Amapá Previdência e apresentar proposta substitutiva no que for necessário, ao anteprojeto concernente a alteração da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005, quanto a natureza jurídica da Amapá Previdência, criação do quadro permanente de servidores com plano de cargos, carreira e remuneração. Integram a Comissão os seguintes Conselheiros: Carlos Augusto Tork de Oliveira - Presidente, Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, André Luiz de Souza, Michele Teixeira Cavalcante, Natanael da**



Silva Miranda, Rayfran Macedo Barroso, Rilton César Rocha Montoril e Thiago Lima Albuquerque. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Plenário do Conselho Estadual de Previdência - CEP. O parecer final da Comissão será encaminhado aos Conselheiros do CEP para conhecimento e deliberação. Revoga-se a Resolução nº 14/2023-CEP, de 14 de dezembro de 2023. Conselheiro Natanael Miranda: "Presidente, em relação ao Censo que está em curso, tenho recebido relatos de militares enfrentando algumas dificuldades. Muitos encontram obstáculos para recuperar a carteira de reservista ou obter a carteira de militar atualizada. Uma das preocupações diz respeito ao prazo estabelecido para conclusão do censo. Gostaríamos de saber se existe a possibilidade de os militares receberem uma ressalva emitida pela Polícia Militar, em substituição a esse documento. Além disso, muitos enfrentam dificuldades com a certificação do tempo de serviço. Pergunto se não seria viável, especialmente para os inativos e para aqueles com problemas de saúde, realizar este cadastramento de forma online." Presidente Jocildo Lemos: "Nesta manhã, realizamos uma reunião com os Entes Patronais, contando com a presença de representantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar. Na ocasião, não abordamos especificamente essa pauta, mas sim o Censo Previdenciário de forma geral. É importante ressaltar que o Censo Previdenciário não se resume a um mero cadastramento. Seu propósito é identificar e localizar os segurados, aposentados e pensionistas. A questão levantada pelo Conselheiro Natanael precisa ser discutida no âmbito da Comissão do Censo, pois envolve toda uma regulamentação estabelecida por meio de portaria. Sendo assim, encorajo o Senhor a apresentar essas demandas à Comissão, para que possamos explorar as possibilidades de solução. No entanto, não posso garantir neste momento que uma ressalva ou outro documento possa substituir os documentos solicitados para a atualização. Gostaria também de esclarecer que o Censo está sendo conduzido de forma online, através do site da Amapá Previdência. Já realizamos atualizações com aposentados que residem fora do Brasil, sem enfrentar qualquer problema até o momento." O Conselheiro Natanael afirmou que irá levar as demandas dos militares à Comissão e expressou seu agradecimento pelos esclarecimentos prestados pelo Presidente Jocildo. **ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Presidente **Jocildo Lemos:** "Como já é do conhecimento de todos, a AMPREV está realizando o Censo Previdenciário com o objetivo de alcançar 100% da massa de servidores que estamos buscando, incluindo todos os Entes. Estamos empenhados em garantir que isso aconteça. Iniciamos em 03 de março com os servidores inativos e pensionistas, mas o Censo será estendido, e até o momento ninguém perdeu o prazo. O prazo final é 17 de março, sujeito a prorrogação por igual período, se necessário. Estamos fazendo um esforço considerável para alcançar esse objetivo. Como mencionei anteriormente, nesta manhã nos reunimos com os Entes Patronais e concordamos em criar um grupo com os Gestores para



compartilhar informações diárias sobre o andamento do Censo. Estamos recebendo atualizações diárias sobre o progresso e a abrangência do Censo, e a intenção é compartilhar essas informações com todos os Entes envolvidos."

ITEM - 12 - O QUE OCORRER: Não houve manifestação. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda



DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102 e 103, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.135.100061PA,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, aprovou, o Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Relatório de Gestão da Amapá Previdência, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do CEP/AP

Protocolo 57019

DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e vinte minutos, iniciou a **Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número um de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza, presente. Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **Videoconferência**: Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso,

presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: A Conselheira Titular Luciane Rodrigues Vieira Oliveira e o Conselheiro Titular Jesus de Nazaré Almeida Vidal encaminharam formalmente suas justificativas de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP), e suas faltas na reunião de hoje foram devidamente abonadas. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.300350PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR PAULO DE SANTANA VAZ**: O Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra ao Conselheiro **Paulo de Santana Vaz**, que começou sua apresentação com cordiais saudações a todos os presentes. Ato contínuo, apresentou seu voto, nos seguintes termos: "Trata-se da designação da análise do Processo nº 2022.140.300350-PA referente ao relatório da análise do Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021, distribuído a este Conselheiro na 7ª reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023. De acordo com os autos, no dia 23 de fevereiro de 2022 foi encaminhado o Processo nº 2022.140.300350PA, com o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021 para a análise do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, através do Ofício nº 130204.0077.1547.0362/2022 GABINETE - AMPREV, em conformidade do artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS 509/2013, a matéria foi distribuído ao Conselheiro Elionai Dias da Paixão em 08/03/2022 para devida análise e aferição técnica a respeito das informações prestadas nos relatórios. A análise é documental e se restringe ao relatório contábil nos autos do Processo nº 2022.140.300350PA, levando em consideração a variação de movimentação de dezembro de 2021, com base nos valores apresentados no balancete de verificação. No dia 20 de abril de 2022, o Conselheiro Elionai Dias da Paixão, em sua primeira manifestação, com base nos valores apresentados no Balancete Contábil, referente ao mês de dezembro de 2021, emitiu a Análise Técnica nº 034/2022-COFISPREV, recomendando da seguinte forma: "6. Das Recomendações 6.1 Observações Anteriores - Reitera os encaminhamentos feitos nos balancetes apreciados anteriormente, Especialmente, quanto: Tempestividade das informações - encaminhamento do balancete distante Do período de fechamento; Apresentação de Notas que detalhem/destaque fatos relevantes no período Apurado/ apresentado; Atendimento a solicitação de informações relativas ao registro/fato gerador que trata do item 4112 despesas pagas antecipadamente; Esclarecimento quanto a baixa de valores a receber na conta 1•1•9•7•1•00•00, quanto a motivação, se foi pelo recebimento dos valores, pelo cancelamento, pelo reenquadramento ou razão diversa; Apresentação de documentos comprobatórios, extratos e/ou outros, quando solicitado que subsidie as informações registradas; 6.2- Divergência entre a Receita Prevista e a Despesa fixada; 6.3- Acréscimo relevante no passivo não circulante." Assim conforme consta nos autos, a Análise Técnica: nº 034/2022-COFISPREV/ AMPREV do Processo nº 2022.140.300350PA, relatoria do Conselheiro Elionai Dias da Paixão, foi apreciado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, realizada no dia 05/05/2022, sendo

aprovada por unanimidade, contendo recomendações a serem sanadas deverá retornar para deliberação final do COFISPREV. Posteriormente o Processo nº 2022.140.300350PA foi encaminhado ao Gabinete da Presidência, para atendimento/manifestação do que recomenda a Análise Técnica nº 034/2022, especialmente no item 6, 6.1 e 6.2 Das Recomendações, com vistas ao retorno para conclusão da análise. Em 05 de setembro de 2022 houve o retorno da Diretoria Financeira e Atuária por meio do Ofício de nº 130204.0077.1550.0063/2022, em resposta ao solicitado: “Considerando o apontamento ao Item 6, conforme Análise Técnica nº 033/2022 - COFISPREV: referente ao item 6.1 Observações Anteriores - Quanto a tempestividade das informações, levando em consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação, deu-se no atraso na entrega nos balancetes de 2022, situações esta que se encontram atualmente normalizadas. Quanto a apresentação de Notas que detalhem/destaque fatos relevantes no período apurado/apresentado adotaremos as pontuações conforme necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no balanço geral/anual de 2021. Quanto a “informações relativas ao registro/fato gerador que trata do item 4112 despesas pagas antecipadamente” e “baixa de valores a receber na Conta 1.1.9.7.1.00.00”, devido ao fato que estes registros pertencerem a exercícios anteriores e não possuem documentos físicos ou consistentes, que pudessem dar respaldo a sua existência. Apelando ao Princípio pelo valor original e como não havia por parte da Contabilidade, clareza e certeza dos valores originais, destes fatos, optou-se inicialmente pelo seu registro nas contas de “1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a pessoal a apropriar - CSL”. Porém após pontuações, optou-se pela sua baixa Através do lançamento de “ajuste de baixa referente aos exercícios anteriores” para que assim, após manifestação dos setores responsáveis pelos Valores destes lançamentos, embasassem informações mais precisas, para que assim fizesse o registro de forma concreta. Quanto a apresentação de documentos comprobatórios, extratos e/ou outros, segue em anexo todas as conciliações das contas do mês de dezembro de 2021.

Referente ao item 6.2 Divergência entre a receita prevista e a despesa fixada: Quanto ao levantamento apontado trata-se do valor dos guardas do ex-território, conforme em anexo. Referente ao item 6.3 Acréscimo relevante no passivo não circulante: Durante o ano de 2021 ocorreu o estudo dos cálculos atuariais, onde observa-se o registro do cálculo causando impacto no resultado da conta de passivo, estas contabilizações chamadas de provisões para benefícios a conceder, estão em conformidade com o cálculo detalhado no processo 2021.275.1202482PA.”. Assim conforme consta nos autos houve o retorno da Diretoria Financeira e Atuária por meio do Ofício de nº 130204.0077.1550.0063/2022, com relação a Análise Técnica: nº 034/2022- COFISPREV, que posteriormente o Conselheiro Elionai Dias da Paixão, formalizou uma nova Análise Técnica nº 033/2023 concluindo da seguinte forma: “Parecer/Voto: Considerando as manifestações/recomendações detalhadas e, com base no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência e, considerando, ainda, as informações prestadas em atendimento ao solicitado, observa-se o atendimento

parcial dos quesitos para o item 6 da análise inicial, acolho as justificativas às ressalvas apresentadas na Análise Técnica nº 034/2022 - COFISPREV e referências complementares, trazidas pela DIFAT a este Conselho, e Concluo pela conformidade do Balancete Contábil referente ao mês de Dezembro de 2021. É o voto. Macapá - AP, 19 de abril de 2023. Elionai Dias da Paixão Conselheiro Relator”. Registro que a Análise Técnica nº33/2023-COFISPREV, foi submetido para apreciação na Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, sendo aprovado por unanimidade pelos membros titulares da COFISPREV. Senhores Conselheiros, analisando os autos, referente ao Balancete Contábil no mês de dezembro de 2021, constatamos: Que o Conselho Fiscal da Amapá Previdência, e um órgão consultivo e fiscalizador, sendo responsável e setor competente para analisar e emitir parecer sobre o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021 dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá, de acordo com a Política de Investimentos pré-estabelecida na Amapá Previdência. Assim, essa Relatoria constatou que o Conselho Fiscal - COFISPREV, cumpriu o seu papel conforme consta nos autos, emitido duas Análises Técnicas nº 034/2022 e 033/2023-COFISPREV, a primeira recomendado e a segunda decidindo e concluindo o processo em questão. Registro que Amapá Previdência, aderiu ao Pró-Gestão em 21/11/2018, obtendo a Certificação Nível II em 09/10/2019, ampliando os limites para aplicação dos recursos conforme previsto no § 10 do artigo 7º e no § 9º do artigo 8º da Resolução nº 3922/2010 - CMN. Registro também conforme consta nos autos que o processo em questão cumpriu com Princípios Constitucionais da Publicidade. O principal objetivo desta Relatoria foi analisar tecnicamente e legalmente o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021, levando em consideração o princípio da segregação de funções, analisando os atos dos setores competentes da Amapá Previdência”. **Voto do Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz: “Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação, do Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021, de acordo com a decisão aprovada pelo Conselho Fiscal - COFISPREV. Submeto meu parecer a este Colegiado”.** **Discursão:** Não houve manifestação. **Votação:** Os membros do Conselho, Alberto Tobelem, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Bezerra, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, votaram pela aprovação do Balancete Contábil, referente ao mês de dezembro de 2021, nos termos apresentado no voto do Conselheiro Relator. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, a unanimidade, o Balancete Contábil do mês de dezembro de 2021. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Paulo de Santana Vaz, no âmbito do Processo nº 2022.140.300350PA. ITEM - 5 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.601035PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022. CONSELHEIRA RELATORA LUCIANE**

RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA: A Conselheira Relatora Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, formalizou a solicitação de retirada da matéria da ordem do dia. O Presidente, Jocildo Lemos, deferiu o pedido da Conselheira Relatora, resultando na exclusão do ITEM 5 da pauta. **ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.1101824PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR RILTON CÉSAR ROCHA MONTORIL:** O Presidente Jocildo Lemos passou a palavra ao Conselheiro Relator **Rilton César Rocha Montoril**, que iniciou sua apresentação com saudações cordiais a todos os presentes. Em seguida, procedeu com a exposição de seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Trata-se da designação da análise do Processo nº 2022.277.1101824-PA, referente ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, competência setembro de 2022, distribuído a este Conselheiro na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2023. A Carteira da AMPREV cumpre a Legislação e a Política de Investimentos vigente, observando a Resolução nº 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com estratégia de alocação diversificada. A rentabilidade da Carteira e meta de rentabilidade estão de acordo com a Política de Investimentos, exercício 2022, da AMPREV, conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2021 do RPPS do Estado do Amapá, elaborado pela Agenda Assessoria, apresentou déficit atuarial e, a fim de mitigar a possibilidade do aumento desse déficit e por aderência à duração do passivo atuarial, a juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2022 será o mesmo de 2021, de 5,44% a.a. Quanto à rentabilidade da Carteira e meta de rentabilidade em setembro de 2022, o Plano Financeiro teve rentabilidade positiva de 1,116023%; Plano Previdenciário teve rentabilidade positiva de 0,717373 %; a meta de rentabilidade do mês foi positiva de 0,152372%, a consolidação de rentabilidade dos planos fechou positiva em 0,991509%. Assim, no demonstrativo de rendimento em comparação com o valor da meta de rentabilidade, que determina a relação percentual relativa da Carteira em relação a meta de rentabilidade, o Plano Financeiro está com 54,50%, o Plano Previdenciário de 55,53% no acumulado do ano e a Carteira consolidada = Plano Financeiro (+) Plano Previdenciário está em 54,64%. A evolução dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, Carteira da AMPREV teve rendimento líquido positivo acumulado de R\$ 60.645.606,35. Sendo R\$ 46.940.810,19 no Plano Financeiro e R\$ 13.704.796,16 no Plano Previdenciário. Quanto ao objeto central desta relatoria, deve-se considerar que ao Conselho Estadual de Previdência compete analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão em conformidade com os parâmetros legais vigentes. Conforme demonstrado, foram atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação, o que garante que o processo de investimento e rentabilidade ou riscos podem ser acompanhados por quem se interessar. Cumpre salientar que houve adequada e necessária diversificação nos investimentos, além de que os objetivos de retorno foram alcançados, uma vez que

não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido”. **Voto do Conselheiro Relator Rilton César Rocha Montoril:** “Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência setembro do ano de 2022, seguindo a decisão do Conselho Fiscal - COFISPREV. Submeto meu parecer a este Colegiado.” **Discursão:** Não houve manifestação. **Votação:** Os membros do Conselho, Alberto Tobelem, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, votaram pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência setembro do ano de 2022, nos termos apresentado no voto do Conselheiro Relator. Os Conselheiros Alexandre Monteiro e Gláucio Bezerra optaram por se abster de participar na votação. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, o Demonstrativo de Investimentos do mês de setembro de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Rilton César Rocha Montoril, no âmbito do Processo nº 2022.277.1101824PA. ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.277.1202142PA - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR THIAGO LIMA ALBUQUERQUE:** O Presidente Jocildo Lemos cedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Thiago Lima Albuquerque**, que iniciou sua apresentação cumprimentando a todos os presentes. Logo em seguida, expôs seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Trata-se de apreciação dos autos do Processo nº 2022.277.1202142PA, referente ao relatório da análise do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da Amapá Previdência, competência novembro de 2022, distribuído a este Conselheiro na 8ª Reunião Ordinária, Item 10, realizada no dia 22/08/2023. Os autos foram encaminhados para minha relatoria através de Certidão PRES./CEP/AMPREV, recebidos em mídia digital, em 01 arquivo em PDF, contendo 84 páginas. Inicialmente verificamos os Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de novembro de 2022, devidamente composto em planilhas, com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Posteriormente, encontramos Certidão de Deliberação, subscritos pelos senhores Carlos Roberto dos Anjos, Coordenador e Membro do CIAP/AMPREV, e Francisca da Silva Cruz, Secretária do CIAP/AMPREV, informando que o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência deliberou, por unanimidade, pela aprovação dos Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de novembro de 2022, Processo nº 2022.277.1202142PA, conforme 24ª Reunião

Ordinária, realizada em 28 de dezembro de 2022, tudo conforme consta nos autos do Processo. Por intermédio do Ofício 130204.0077.1547.0044/2023 GABINETE - AMPREV de 09 de janeiro de 2023, o feito foi remetido ao Conselho Fiscal de Previdência para análise, sendo distribuído ao Conselheiro Helton Pontes da Costa em 03 de março de 2023. Desse modo, foi promovida a Análise Técnica nº 039/2023-COFISPREV/AMPREV, da lavra do Conselheiro Helton Pontes da Costa, sendo aprovada por unanimidade na 9ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07/06/2023. O Ofício nº 130204.0077.1550.0097/2023 COFISPREV-AMPREV, do dia 26/06/2023 encaminha ao Conselho Estadual de Previdência - CEP, a Análise Técnica nº 039/2023-COFISPREV/AMPREV, que trata do Processo nº 2022.277.1202142PA - Demonstrativo de Investimentos do mês de novembro de 2022, para conhecimento e providências, e foi encaminhado conforme despacho do Gabinete da Presidência, para análise por este Colegiado. Impera recordar que a Carteira da Amapá Previdência observa a Legislação e a Política de Investimentos vigente, aplicando a Resolução nº 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação diversificada e distribuída em algumas instituições. Quanto a rentabilidade da Carteira e meta de rentabilidade de acordo com a Política de Investimento, exercício 2022, da Amapá Previdência, conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2021 do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Amapá, elaborado pela Agenda Assessoria, apresentou déficit atuarial e, a fim de mitigar a possibilidade do aumento desse déficit e por aderência à duração do passivo atuarial, a juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2022 será o mesmo de 2021, na razão de 5,44% a.a. A evolução dos recursos dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, Carteira da Amapá Previdência teve rendimento positivo acumulado de R\$ 352.396.286,99. No entanto, constatamos a ausência do relatório de acompanhamento e avaliação dos recursos investidos que deveria ter sido incluído nos Demonstrativos de Investimentos e as Atas de Reuniões do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, bem como extratos financeiros das aplicações. Desde logo, oportuno considerar que o objetivo da presente análise, deve-se nortear pela legalidade dos procedimentos observados na garantia dos investimentos, sendo o mister do Conselho Estadual de Previdência. Uma simples olhadela ao limiar processual constatamos que foram atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação, o que garante que o processo de investimento e rentabilidade ou riscos podem ser acompanhados por quem se interessar, como Conselheiros, segurados, etc. Observamos que ainda que houve adequada diversificação nos investimentos, além de que os objetivos de retorno foram alcançados, sendo considerado o risco da operação". **Voto do Conselheiro Relator Thiago Lima Albuquerque:** "Pelas razões expostas, e partir da análise promovida, voto pela conformidade dos atos realizados, relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social, competência novembro de 2022, observadas as devidas recomendações, submeto meu parecer a este Colegiado."

Discursão: Não houve manifestação. **Votação:** Os membros do Conselho, Alberto Tobelem, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, votaram pela aprovação do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados dos RPPS e RPPM do Estado do Amapá, competência novembro de 2022, nos termos apresentado no voto do Conselheiro Relator. Os Conselheiros Alexandre Monteiro e Gláucio Bezerra optaram por se abster de participar na votação. **DECISÃO:** **O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, analisou e aprovou, o Demonstrativo de Investimentos do mês de novembro de 2022. A deliberação foi realizada com base no Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Thiago Lima Albuquerque, no âmbito do Processo nº 2022.277.1202142PA. ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, 1º SEMESTRE 2023:** O Presidente Jocildo Lemos explicou que não é habitual discutir a matéria referente ao Relatório de Governança Corporativa da AMPREV durante as reuniões do CEP, mas devido às diretrizes do Manual do Pró-Gestão, é necessário abordar o assunto no Conselho. Ressaltou ainda, que o Relatório foi encaminhado em tempo hábil para análise dos Conselheiros. Ato contínuo, informou que estava franqueada a palavra para discutir a matéria, e diante da ausência de manifestações, o Presidente deu início à votação. **Votação:** Os membros do Conselho, Alberto Tobelem, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Jackson de Oliveira, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Bezerra, Rilton Montoril e Michele Cavalcante, votaram pela aprovação do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, 1º Semestre de 2023, nos termos apresentado pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência. O Conselheiro Alexandre Monteiro, falou que: "não tive a oportunidade de ler o documento na integralidade, só parcialmente eu vou me abster da votação." Conselheiro André de Souza optou por se abster de participar na votação. **DECISÃO:** **O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, reunido em sessão, aprovou por maioria dos votos, o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do I Semestre de 2023. ITEM - 9 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - 2023/2027:** O Presidente Jocildo Lemos explicou que não é usual abordar o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência durante as reuniões do CEP, porém, de acordo com as diretrizes do Manual do Pró-Gestão, é necessário incluir o assunto na pauta do Conselho. Ele enfatizou que o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência para o período de 2023-2027 foi enviado dentro do prazo para análise pelos Conselheiros. Em seguida, anunciou que o debate sobre o assunto estava aberto, dando oportunidade para discussões. **Discussão:** O Conselheiro Rilton Montoril fez a seguinte observação: "Presidente, eu gostaria de sugerir a inclusão da realização do concurso público da AMPREV entre os

objetivos pretendidos. Essa inclusão deve constar de forma explícita nos objetivos específicos, conforme mencionado na página 04. Isso se justifica, pois a realização de um concurso não só abordaria uma fraqueza destacada na página 07, relacionada à rotatividade de colaboradores e à escassez de pessoal, mas também fortaleceria a credibilidade da Instituição. Esta é a sugestão que apresento para aprimorar nosso planejamento estratégico". O Conselheiro **Carlos Tork** apresentou a seguinte proposição: "Senhor Presidente, inicialmente, eu estava planejando abordar este assunto em momento oportuno, porém, diante da pertinente sugestão do Conselheiro Rilton, parece-me relevante incluir, também, a nova estrutura jurídica do Instituto como parte integrante desta discussão. Durante a reunião da Comissão do Regimento Interno realizada ontem, discutimos a necessidade de revisar o arcabouço jurídico do Instituto para viabilizar a realização do concurso público. A Comissão, que foi designada por Vossa Excelência, compreendeu que seria vantajoso ampliar seu plano de trabalho para abarcar também a elaboração da nova estrutura jurídica da AMPREV ou seu regime jurídico. Isso, naturalmente, permitirá a adequação ao Pró-Gestão em todos os aspectos, bem como estabelecerá o plano de cargos e salários e, conseqüentemente, viabilizará a realização do concurso público. Portanto, sugiro que dentro do planejamento estratégico deste ano, incluamos a elaboração deste novo instrumental jurídico como um dos objetivos a serem alcançados. Neste caso, submeto à sua apreciação, assim como à dos demais colegas Conselheiros, a mudança do plano de trabalho da Comissão para efetivar esta proposição." Presidente **Jocildo Lemos** expressou o seguinte posicionamento: "Considerando as intervenções, gostaria de solicitar ao Conselheiro Rilton que mantenhamos a redação atual do Planejamento Estratégico, uma vez que este documento pode ser revisado e alterado a qualquer momento. Vale ressaltar que o Planejamento Estratégico refere-se ao período de 2023 a 2027, e a AMPREV já vem implementando-o desde o ano passado. Portanto, a aprovação hoje se destina apenas a cumprir uma obrigação estabelecida no Manual do Pró-Gestão. Além disso, acolho integralmente a sugestão do Conselheiro Carlos Tork no sentido de ampliar o escopo da resolução, não mais para uma nova apresentação do Regimento Interno do CEP, mas sim para abranger o que foi discutido pelos Conselheiros. Dessa forma, neste momento, aprovaríamos a proposta do Planejamento Estratégico conforme apresentada. Posteriormente, quando recebermos novas propostas dos Conselheiros ou ocorrerem outros eventos, como mencionado pelo Conselheiro Carlos Tork, procederíamos com uma segunda deliberação. Acredito que este seja o desejo e a vontade do Plenário, de forma que possamos avançar conforme indicado pelo Conselheiro Carlos Tork. No entanto, para cumprir as exigências do Pró-Gestão, peço ao Conselheiro Rilton Montoril que concorde em manter a redação atual do Planejamento, com a ressalva de que poderemos revisá-lo posteriormente, quando todas as questões relacionadas à natureza jurídica da AMPREV, o concurso público e outros assuntos estiverem consolidados e respaldados pela Comissão que será estabelecida por meio de uma nova resolução. Neste momento oportuno,

poderíamos então revisitar o Planejamento Estratégico e incluir as modificações necessárias. Concordam com esta abordagem?" O Conselheiro **Rilton Montoril** acrescentou: "Entendo a necessidade de seguir os procedimentos conforme discutidos, Presidente, no entanto, sugiro que busquemos realizar essa alteração ainda neste ano, se possível. Presidente **Jocildo Lemos** concordou prontamente: "Sim, vamos nos comprometer a realizar essa alteração ainda este ano. É importante agirmos com diligência para garantir que as melhorias necessárias sejam implementadas dentro do prazo estabelecido. Vamos seguir adiante com esse compromisso e trabalhar para alcançar nossos objetivos dentro do cronograma previsto." O Conselheiro **Carlos Tork** expressou: "Confesso que não estou familiarizado com os critérios objetivos do Pró-Gestão, mas se seguir outras formas de avaliação de controle, como temos pelo CNJ no Judiciário, e as incorporarmos e executarmos, ganharemos pontos. Se incluirmos no Planejamento Estratégico a reestruturação da AMPREV ou o novo regime jurídico, conforme sugerido pelo Conselheiro Thiago, e conseguirmos apresentar isso, obteremos pontos no Pró-Gestão. Então, a decisão é agir. A Comissão já tem uma agenda de trabalho bem definida e pretende apresentar isso até março. Temos condições de executar e apresentar a nova estrutura. Pelo menos poderíamos propor ao Executivo a nova estrutura jurídica da AMPREV, a decisão política do Governador e a aprovação da Assembleia são questões externas, mas a ação de governança cabe a nós no Planejamento Estratégico, o que nos garantirá pontos no Pró-Gestão. Gostaria que a Diretoria avaliasse e considerasse se é viável, pois inserir isso no Planejamento significaria ganhar pontos para a AMPREV." Presidente **Jocildo Lemos** esclareceu: "Avaliação do Pró-Gestão não se dá da maneira como foi exposta, Conselheiro Carlos Tork. No entanto, o que estou enfatizando, assim como aos demais Conselheiros, é a obrigação de elaborar o Planejamento, que estamos cumprindo conforme o Regimento e a legislação previdenciária. Para atender ao Pró-Gestão, trata-se de uma obrigação no que se refere ao CEP aprovar o Planejamento, não uma escolha. Entendi sua sugestão de trazer essa discussão para cá, o que poderia abrir uma reflexão sobre gestão em um sentido mais amplo e as intenções do Governo do Estado. Estamos em diálogo com o Gabinete Civil do Governador para revisitar o Projeto de Lei inicial apresentado pela gestão anterior, que está em análise lá. A resolução que elaboramos foi para instituir uma Comissão de Trabalho com objetivo de estudar uma possível reformulação do Regimento Interno do CEP. Provavelmente, precisaremos fazer uma nova resolução, talvez ampliando seu escopo ou revogando-a e emitindo uma nova resolução que aborde todos os pontos discutidos pelo Conselheiro Carlos Tork e Rilton Montoril. Isso permitiria trabalhar efetivamente na nova estrutura jurídica da Amapá Previdência, no plano de cargos e salários, no concurso público, entre outros. O projeto de lei que mencionei precisa ser aprimorado com o tempo, mas já temos uma base estabelecida. A Comissão que designaremos, possivelmente composta pelos mesmos membros da atual, poderá ser ampliada para garantir uma participação mais equitativa, se necessário. Não creio que seja difícil encontrar uma maneira de

incorporar as propostas dos Conselheiros Rilton e Carlos. A meu ver, seria prudente aprovar o Planejamento apresentado inicialmente e, posteriormente, fazer as alterações de acordo com as sugestões do Conselheiro Carlos Tork.” O Conselheiro **Alexandre Medeiros** compartilhou sua opinião: “Presidente, concordo com os pontos levantados pelo Conselheiro Rilton Montoril e pelo Conselheiro Carlos Tork, e acredito que devemos revisitar o Planejamento Estratégico. Além disso, em relação à questão da reforma e adaptação imobiliária do nosso imóvel, creio que devemos dar atenção a esse ponto no Planejamento Estratégico para evitar a descontinuidade dos serviços e promover um controle eficaz das atividades. Embora considere importante o concurso público e a reformulação do quadro jurídico, gostaria de sugerir aos colegas uma abordagem diferente: aprovar o Planejamento conforme encaminhado e, simultaneamente, iniciar um novo procedimento. Este procedimento poderia envolver uma distribuição aleatória ou ser encaminhado diretamente à relatoria do Conselheiro Rilton, para que ele nos apresente, em uma próxima sessão ordinária ou extraordinária, os pontos que considera importantes para revisarmos como CEP. Desta forma, acredito que atenderíamos às exigências do Pró-Gestão e também às necessidades de reformulação do Planejamento. Esta seria minha sugestão, Presidente.” Após discussão e de consenso, os Conselheiros Carlos Tork e Rilton Montoril retiraram suas propostas e concordaram que a deliberação sobre o Planejamento Estratégico seja mantida nas condições em que o documento foi encaminhado pela Diretoria Executiva da AMPREV. O Presidente Jocildo Lemos também informou que, em seguida, será realizada a deliberação sobre a nova composição da Comissão de Trabalho, que terá como objetivo o estudo da natureza e estrutura jurídica da Amapá Previdência. Na **VOTAÇÃO** realizada, os seguintes Conselheiros: Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Paulo Vaz, Alexandre Monteiro, Jackson Rubens, Maria Euciane de Souza, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Gláucio Maciel, Rilton Montoril, Michele Cavalcante e André Luiz de Souza, manifestaram seu voto a favor da aprovação do Planejamento Estratégico da Amapá Previdência - 2023/2027, conforme apresentado pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, Reunido em sessão, aprovou por unanimidade, o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência - 2023/2027. ITEM - 10 - COMUNICAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS):** Conselheiro **Carlos Tork**: “Senhor Presidente, conforme discutido na reunião da Comissão sobre a proposta de reformulação do Regimento Interno do Conselho, os membros da Comissão chegaram a um consenso unânime. Entendemos que, antes de abordarmos o Regimento Interno, é fundamental tratarmos da nova estrutura jurídica da AMPREV. Portanto, nossa proposição como Comissão é que o plano de trabalho desta seja alterado, seja por meio de uma recomposição ou por novas inclusões de membros. Em vez de focarmos apenas no estabelecimento do Regimento Interno como objetivo, propomos que seja priorizada a definição de um novo regime jurídico ou uma reestruturação jurídica para o Instituto da Previdência. Considerando a importância

dessa questão para a segurança e de acordo com a legislação vigente, é crucial que a Comissão seja recomposta para garantir uma representação equitativa. Dessa forma, visamos resguardar não apenas o que está previsto na legislação, mas também as diretrizes do Pró-Gestão, garantindo assim uma paridade isonômica. Atualmente, a composição da Comissão, em minha opinião, não reflete essa isonomia, uma vez que conta com dois representantes dos segurados e quatro representantes do patronal. Sugiro, portanto, a recomposição da Comissão e a ampliação do plano de trabalho para melhor atender às necessidades e exigências do momento.” O Presidente Jocildo Lemos informou que, em consenso entre os Conselheiros, há uma clara necessidade de abordar, antes do Regimento Interno, a questão da nova estrutura jurídica da AMPREV. Para isso, é essencial reestruturar a Comissão de Trabalho, garantindo uma paridade isonômica entre as representações e alterando o plano de trabalho conforme necessário. A nova Comissão terá como objetivo analisar as demandas atuais da Amapá Previdência e apresentar uma proposta substitutiva, quando necessário, ao anteprojeto referente à alteração da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Isso inclui questões relacionadas à natureza jurídica da AMPREV e à criação do quadro permanente de servidores, com plano de cargos, carreira e remuneração. Após as manifestações apresentadas, foi aberta a palavra para os Conselheiros que desejavam indicar seus nomes para compor a Comissão de Trabalho. Os Conselheiros Carlos Augusto Tork de Oliveira, Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, André Luiz de Souza, Michele Teixeira Cavalcante, Natanael da Silva Miranda, Rayfran Macedo Barroso, Rilton César Rocha Montoril e Thiago Lima Albuquerque foram aprovados por unanimidade pelo Plenário para integrarem a referida Comissão. O Conselheiro Carlos Tork foi nomeado como Presidente da Comissão, ficando assim revogado a Resolução nº 14/2023-CEP/AP.

Decisão: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência, Resolve: Instituir Comissão de Trabalho, com objetivo de analisar as atuais demandas da Amapá Previdência e apresentar proposta substitutiva no que for necessário, ao anteprojeto concernente a alteração da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005, quanto a natureza jurídica da Amapá Previdência, criação do quadro permanente de servidores com plano de cargos, carreira e remuneração. Integram a Comissão os seguintes Conselheiros: Carlos Augusto Tork de Oliveira - Presidente, Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, André Luiz de Souza, Michele Teixeira Cavalcante, Natanael da Silva Miranda, Rayfran Macedo Barroso, Rilton César Rocha Montoril e Thiago Lima Albuquerque. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Plenário do Conselho Estadual de Previdência - CEP. O parecer final da Comissão será encaminhado aos Conselheiros do CEP para conhecimento e deliberação. Revoga-se a Resolução nº 14/2023-CEP, de 14 de dezembro de 2023. Conselheiro **Natanael Miranda**: “Presidente, em relação ao Censo que está em curso, tenho recebido relatos de militares enfrentando algumas dificuldades. Muitos encontram obstáculos para recuperar a carteira de

reservista ou obter a carteira de militar atualizada. Uma das preocupações diz respeito ao prazo estabelecido para conclusão do censo. Gostaríamos de saber se existe a possibilidade de os militares receberem uma ressalva emitida pela Polícia Militar, em substituição a esse documento. Além disso, muitos enfrentam dificuldades com a certificação do tempo de serviço. Pergunto se não seria viável, especialmente para os inativos e para aqueles com problemas de saúde, realizar este recadastramento de forma online.” Presidente Jocildo Lemos: “Nesta manhã, realizamos uma reunião com os Entes Patronais, contando com a presença de representantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar. Na ocasião, não abordamos especificamente essa pauta, mas sim o Censo Previdenciário de forma geral. É importante ressaltar que o Censo Previdenciário não se resume a um mero recadastramento. Seu propósito é identificar e localizar os segurados, aposentados e pensionistas. A questão levantada pelo Conselheiro Natanael precisa ser discutida no âmbito da Comissão do Censo, pois envolve toda uma regulamentação estabelecida por meio de portaria. Sendo assim, encorajo o Senhor a apresentar essas demandas à Comissão, para que possamos explorar as possibilidades de solução. No entanto, não posso garantir neste momento que uma ressalva ou outro documento possa substituir os documentos solicitados para a atualização. Gostaria também de esclarecer que o Censo está sendo conduzido de forma online, através do site da Amapá Previdência. Já realizamos atualizações com aposentados que residem fora do Brasil, sem enfrentar qualquer problema até o momento.” O Conselheiro Natanael afirmou que irá levar as demandas dos militares à Comissão e expressou seu agradecimento pelos esclarecimentos prestados pelo Presidente Jocildo.

Parte superior do formulário

ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:

Presidente **Jocildo Lemos**: “Como já é do conhecimento de todos, a AMPREV está realizando o Censo Previdenciário com o objetivo de alcançar 100% da massa de servidores que estamos buscando, incluindo todos os Entes. Estamos empenhados em garantir que isso aconteça. Iniciamos em 03 de março com os servidores inativos e pensionistas, mas o Censo será estendido, e até o momento ninguém perdeu o prazo. O prazo final é 17 de março, sujeito a prorrogação por igual período, se necessário. Estamos fazendo um esforço considerável para alcançar esse objetivo. Como mencionei anteriormente, nesta manhã nos reunimos com os Entes Patronais e concordamos em criar um grupo com os Gestores para compartilhar informações diárias sobre o andamento do Censo. Estamos recebendo atualizações diárias sobre o progresso e a abrangência do Censo, e a intenção é compartilhar essas informações com todos os Entes envolvidos.”

ITEM - 12 - O QUE OCORRER: Não houve manifestação.

Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Thiago Lima Albuquerque

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rayfran Macedo Barroso

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Suplente: Maria Euciane de Araújo de Souza

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Natanael da Silva Miranda

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Rilton César Rocha Montoril

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: André Luiz de Souza

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 57007

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às